ANEXO II

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PREGÃO ELETRÔNICO nº 086/2025

PRC nº 190/2025

1. **Informações Básicas**

Número do processo: 669/25

1. **Descrição da necessidade**

2.1- A contratação do seguro veicular se faz necessária tendo em vista que os veículos do município estão em constantes deslocamentos, tanto na sua área jurisdicional, como para outros municípios, sendo imprescindível a cobertura de seguros para eles, dando mais segurança ao atendimento e locomoção dos servidores e pacientes que são transportados para realização de consultas e procedimentos médicos e hospitalares através da Secretaria Municipal de Saúde de Leopoldina- MG.

2.2- Considerando ainda que a vigência dos atuais seguros da frota da Secretaria Municipal de Saúde de Leopoldina encontra-se expirados, e havendo necessidade de abertura de um novo processo licitatório para manter a cobertura dos veículos deste termo de referência.

1. **Área requisitante**

Secretaria Municipal de Saúde

1. **Descrição dos Requisitos da Contratação**

**4.1-** Estar de acordo com as normas técnicas da ABNT, bem como as homologadas pelo PROCON/IBAMA, na execução dos serviços objeto deste termo de referência a empresa contratada deverá obrigatoriamente promover as práticas de sustentabilidade ambiental;

**4.2-** A futura contratada deverá apresentar os seguintes documentos:

**4.3-** Aqueles indicados nos arts. 68 da Lei nº 14.133/21.

I- Contrato ou estatuto social atualizado;

II- Documento de identidade do sócio administrador e procurador, se houver, com a procuração respectiva;

III- Prova da inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme o art. 125 do Decreto Municipal nº 5.188/23;

IV- As declarações do art.124 do Decreto Municipal nº 5.188/23, pois também se relacionam com situações em que é vedada a contratação com a administração pública municipal;

V- CND federal;

VI- Certidão negativa de falência. (ou outra forma de comprovação da qualificação econômica, conforme o caso, de acordo com o art. 69 da Lei de licitações, a depender da complexidade do objeto.);

VII- CND estadual;

VIII-CND municipal**;**

IX- CND trabalhista;

X- Certificado de Regularidade do FGTS.

**4.4-** O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), exceto se inferior ao prazo de garantia oferecido pelo fabricante/proponente.

4.4.1 A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

4.4.2. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

4.4.3 Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

4.4.4. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

4.4.5. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

4.4.6. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

4.4.7. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

4.4.8. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

4.4.9. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

4.4.10. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

**4.5-** A qualificação Econômico-financeira será demonstrada através da apresentação Certidão Negativa de Feitos Sobre Falência, expedida pelo distribuidor.

1. **Levantamento de Mercado**

O valor de referência do serviço a ser adquirido através da presente contratação, foi obtido através do Painel de Preço de Governo Federal. O fornecedor será escolhido dentre aqueles que atenderem aos requisitos exigidos deste ETP e oferecer a proposta mais vantajosa. A possibilidade para aquisição desses materiais é através de Licitação modalidade pregão eletrônico.

1. **Descrição da solução como um todo**

O serviço irá resguardar o patrimônio público, garantir a reposição ou reparo rápido dos veículos, evitar interrupção de serviços essenciais de saúde e reduzir custos com reparos emergenciais não previstos.

1. **Estimativa das Quantidades a serem Contratadas**

Os quantitativos a serem adquiridos, objetos do presente estudo, foram definidos tendo em vista ao planejamento feito pelo Secretaria Municipal de Saúde.

1. **Estimativa do Valor da Contratação**

Na forma do art. 23, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, o valor estimado da contratação é referente a consulta realizada através do Painel de Preço do Governo Federal fornecedores especializados do ramo, conforme documentos anexos. O valor estimado de mercado é de **R$ 57.917,84** (cinquenta e sete mil, novecentos e dezessete reais e oitenta e quatro centavos), segundo os itens especificados no Termo de referência deste processo.

1. **Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução**

Não se justifica o parcelamento do item descrito no Termo de Referência em anexo deste processo.

1. **Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

Não há contratos com afins e/ou interdependentes com os objetos.

1. **Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**

Esta contratação está alinhada com o Planejamento Estratégico da Secretaria Municipal de Saúde para este exercício e há dotação orçamentária para suportar a respectiva despesa.

1. **Benefícios a serem alcançados com a contratação**

Para resguardar o patrimônio público e assegurar a reposição ou reparo dos veículos em caso de sinistro, evitando interrupções nos serviços de saúde.

1. **Providências a serem Adotadas**

Contratação de empresa prestadora em serviço de seguro de veículo.

1. **Possíveis Impactos Ambientais**

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores e à política de sustentabilidade ambiental; as especificações dos serviços a serem adquiridos, contemplam além das características da matéria prima usada na confecção dos produtos, critérios para armazenagem e reciclagem.

1. **Declaração de Viabilidade**

Esta equipe de planejamento declara viavel esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar. A contratação alinha-se às finalidades da instituição e é viável do ponto de vista econômico e estratégico, conforme demonstra este estudo. Os requisitos relevantes para contratação foram adequadamente levantados e analisados. As quantidades sugeridas para contratação estão coerentes. No mercado existem as soluções propostas e essa solução é viável, além de ser fornecida por quase todos prestadores de serviço das áreas, o que é um indicativo da participação de várias empresas na seleção do fornecedor. As estimativas preliminares dos preços foram feitas e estão documentadas adequadamente neste estudo. A relação custo-benefício da contratação é considerada favorável. Há evidências de que as áreas requisitantes se comprometeram com o planejamento preliminar das soluções e há expectativa de que apoiará a construção do termo de referência e apoiará o esforço de gestão do contrato.

1. **Responsáveis**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**RICARDO CARVALHO FERREIRA**

**CHEFE SEÇÃO DE VEÍCULOS SMS**